

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 049/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Eduardo Cristino Amaral Júnior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa CLAUDINEI APARECIDO SEPULVEDA DA COSTA - MEI, CNPJ nº 11.288.432/0001-66, com endereço à Avenida Itabuna, 2905 - Bairro Ibirapuera - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.075-195, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com valor total orçado em R\$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão: 8000 – SECRETARIA DE SAÚDE, Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/atividade: 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS, Projeto/atividade: 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO, Projeto/atividade: 2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 160000000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção, FONTE DE RECURSO: 150010020000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde), com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de outubro de 2023, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Cristino Amaral Júnior, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 16 de outubro de 2023.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como prestador de serviço a empresa CLAUDINEI APARECIDO SEPULVEDA DA COSTA - MEI, CNPJ nº 11.288.432/0001-66, com valor global R\$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais), com endereço à Avenida Itabuna, 2905 - Bairro Ibirapuera - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.075-195, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 16 de outubro de 2023.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristino Amaral Júnior, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 16 de outubro de 2023.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
CONTRATO Nº 007.10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: CLAUDINEI APARECIDO SEPULVEDA DA COSTA - MEI
CNPJ Nº 11.288.432/0001-66
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Gráfico para Campanha de Multivacinação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO:
I – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:
800001 - SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1160000000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)

VALOR TOTAL: R\$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
VIGENCIA: 16/10/2023 a 31/12/2023
ASSINATURA: 16 de outubro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012.09/2023 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 012.09/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 18.462.864/0001-90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função 27 - Desporto e Lazer
Subfunção 122 - Administração Geral Programa
0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
Total Projeto/Atividade:
2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
2.062 – PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
150010010000 – Recursos não Vinculados de Impostos – EDUCAÇÃO
1550000000000 – Transferência do Salário - EDUCAÇÃO



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VIGENCIA: de 29/09/2023 a 31/12/2023
ASSINATURA: 29 de setembro de 2023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.04/2022 FMS.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.04/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CLIAME CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa CLIAME CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no, CNPJ Nº 36.282.221/0001-15, situada na Avenida Otavio Santos, Nº 227, Sala 507, Bairro Recreio, na cidade de Vitoria da Conquista, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal JUAREZ PASSOS FEITOSA, portador CRM sob Nº 012294/BA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.04/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.04/2022 FMS, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.04/2022 FMS, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.04/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 003.04/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 25 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE
CLIAME CLÍNICA DE ASSISTENCIA MÉDICA EIRELI
CNPJ Nº 36.282.221/0001-15
JUAREZ PASSOS FEITOSA
CRM sob Nº 012294/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.04/2022 FMS.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.04/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua

Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Rua Brumado, Nº 291, Bairro Camacan, na cidade de Itapetinga, inscrita no CNPJ: 43.487.225/0001-27, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal JESSICA DURAES PEREIRA GONSALVES, medica, inscrita no CRM sob o número 37918, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.04/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.04/2022 FMS, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.04/2022 FMS, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.04/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 006.04/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 25 de setembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43.487.225/0001-27
JESSICA DURAES PEREIRA GONSALVES
CRM sob o número 37918
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.01/2022 ADM.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017.01/2022 ADM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUM ASSESSORIA E TREINAMENTOS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Planalto – BA, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUM ASSESSORIA E TREINAMENTOS) sediada à Rua Fernando de Matos, 84– Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-550, inscrito no CNPJ nº 38.280.481/0001-09 neste ato representado pelo Sr. Pablo Nogueira Santos, portador do RG nº 1417922133 - SSP/BA e CPF nº 858.898.785-65, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 017.01/2022 ADM, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 017.01/2022 ADM, por mais 89 (oitenta e nove) dias a contar de 04 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 017.01/2022 ADM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

administrativo nº 017.01/2022 ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUM ASSESSORIA E TREINAMENTOS)
CNPJ nº 38.280.481/0001-09
Pablo Nogueira Santos
RG nº 1417922133 - SSP/BA
CPF nº 858.898.785-65
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>